

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI Nº 0304/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA PEDRO CASTILHO SOBRINHO, A RUA "20" NO LOTEAMENTO MORADA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua PEDRO CASTILHO SOBRINHO, a Rua "20" do Loteamento Morada Feliz no Bairro Campo Novo, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de dezembro de 2011

WALDELES CAVALCANTE Prefeito Municipal

Preferma Municipal de Barra 2. São Francisco
Advocacia Geral do Município
Providências Adotadas
Publicado em LA 1 Q2 112 no
Sarra de São Francisco, 10 10 21 12